



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 26 de novembro de 2025.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025****AO CONTRATO Nº 034/2023****REQUISIÇÃO DE COMPRAS nº 00293/2025****PROCESSO SEI Nº IMA.2023.00000665-27**

**Finalidade:** Prorrogação da Vigência com Redução de Valor e Alteração de Cláusula Contratual.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no **CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69**, com sede à *Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13.030-100*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

**Contratada:** **BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.**, com sede na *Rua Comendador Azevedo, 140, Térreo, Bairro Floresta, CEP 90.220-150, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul*, inscrita no **CNPJ/MF nº. 73.972.002/0001-16**, inscrição estadual nº. 096/2983578 e inscrição municipal nº. 207.740.2.8, neste ato representada na forma do seu contrato social.

**Objeto:** *Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de Roteamento BGP, com fornecimento de tabela de prefixos full, para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, conectado aos pontos de presença da IMA, localizado na avenida Anchieta nº200 - CEP: 13015-904 – Bairro: Centro – Campinas/SP, e na Av. Eng. Antônio Francisco de Paula Souza, 1554 - Vila Georgina, Campinas - SP, 13043-540.*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz

respeito ao **Contrato nº 034/2023**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA**

1.1. Alteração do endereço constante no **Objeto e Cláusula Sexta, item 6.2, subitem 2**, devido a mudança do Datacenter:

### **1.1.1. Onde se lê:**

*“Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de Roteamento BGP, com fornecimento de tabela de prefixos full, para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, conectado aos pontos de presença da IMA, localizado na avenida Anchieta nº200 - CEP: 13015-904 – Bairro: Centro – Campinas/SP, e na Rua Bernardo de Souza Campos, 42 - CEP: 13041-390 - Bairro: Ponte Preta ou até 1 km de raio deste endereço”.*

### **1.1.2. Leia-se:**

*“Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de enlace de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de Roteamento BGP, com fornecimento de tabela de prefixos full, para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, conectado aos pontos de presença da IMA, localizado na avenida Anchieta nº200 - CEP: 13015-904 – Bairro: Centro – Campinas/SP, e na Av. Eng. Antônio Francisco de Paula Souza, 1554 - Vila Georgina, Campinas - SP, 13043-540”.*

### **1.1.3. Onde se lê:**

#### **Cláusula Sexta – Do Local de Entrega**

“6.2. Os pontos de Presença do Sistema Autônomo da CONTRATANTE estão localizados nos seguintes endereços atualmente:

**2. Rua Bernardo de Souza Campos, 42 - CEP 13041-390 - Bairro Ponte Preta ou até 1 km de raio deste endereço”.**

### **1.1.4. Leia-se:**

#### **Cláusula Sexta – Do Local de Entrega**

“6.2. Os pontos de Presença do Sistema Autônomo da CONTRATANTE estão localizados nos

seguintes endereços atualmente:

**2. Av. Eng. Antônio Francisco de Paula Souza, 1554 - Vila Georgina, Campinas - SP, 13043-540”.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de **15/01/2026**, podendo ser prorrogado nos termos da **Lei 13.303/2016**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Conforme acordado entre as partes, o valor contratual será reduzido em **10% (dez por cento)**, passando o valor global para a próxima vigência a ser de **R\$ 724.464,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)** conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total (24 Meses) R\$
I	01	BGP Principal: Enlace de 2 Gbps de comunicação, transporte e interligação de Internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, denominação AS “A”.	24	Meses	R\$ 5.794,20	R\$ 139.060,80
	02	BGP Principal: Enlace de 5 Gbps de comunicação, transporte e Interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, denominação AS “A”.	24	Meses	R\$ 8.130,60	R\$ 195.134,40
	03	BGP Principal: Enlace de 10 Gbps de comunicação, transporte e Interligação de internet via protocolo de roteamento BGP para Sistema Autônomo (AS), com proteção contra ataques de negação de serviço, denominação AS “A”.	24	Meses	R\$ 16.261,20	R\$ 390.268,80

## CLÁUSULA QUARTA -

## DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

### ***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Rodolfo Cover De Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento*

### ***Assinam eletronicamente pela BR FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.***

*Rivan Sousa Melo – Diretor Comercial*



Documento assinado eletronicamente por **RIVAN SOUSA MELO, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 27/11/2025, às 17:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 28/11/2025, às 14:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16977108** e o código CRC **6D4F0B84**.